



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 460/2021, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação – Etapa que precede a IV Conferência Nacional de Educação – CONAE/2022.

§ 1º Esse Decreto institui oficialmente a II Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Guatambu/SC, Caxambu do Sul/SC e Planalto Alegre/SC, que consiste numa etapa preparatória da CONAE/2022.

§ 2º A sede da II Conferência Intermunicipal de Educação é o município de Guatambu/SC.

§ 3º As ações da comissão organizadora deverão estar em consonância com as determinações estaduais e nacionais que deliberam sobre a CONAE - 22.

§ 4º A Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação – CONAE - 22 é composta por:

I) Representantes do município de Caxambu do Sul:

- a) Silvano Henrique Santin
- b) Angela Zamoner
- c) Nelides Eva Filippin

II) Representantes do município de Guatambu:

- a) Cristiane Aparecida Taffarel
- b) Roni Gleusa Dal Piva
- c) Sandra Regina Guerra

III) Representantes do município de Planalto Alegre:

- a) Marta Gazoni
- b) Ivanete Damo Boniatti
- c) Ivanir Guindani da Silva.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Art. 2º À Comissão de Organização compete:

I. Elaborar calendário e regimento próprios para orientar as ações da comissão organizadora e da II Conferência Intermunicipal de Educação.

II. Coordenar os encontros preparatórios à realização da II Conferência Intermunicipal de Educação.

III. Organizar a realização da II Conferência Intermunicipal de Educação e coordenar a mesma; e

IV. Encaminhar o relatório final à Comissão de Coordenação da Etapa Estadual da CONAE - 22.

Art. 3º A II Conferência Intermunicipal de Educação ocorrerá durante o ano de 2022 e será orientada por regimento próprio.

Parágrafo Único – desfaz-se automaticamente a Comissão Organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação dos municípios de Guatambu/SC, Caxambu Do Sul/SC e Planalto Alegre/SC – CONAE/2022, quando cumprir-se o inciso IV do Art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 13 de outubro de 2021.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal